

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 131/2024
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 9º e incisos I e II da Lei municipal 505 de 11 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.004-Sec. Mun. de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2030 – Manutenção e Recuperação da Frota de veículos

33903900 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica.....R\$ 550.000,00

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação

33903900 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica.....R\$ 300.000,00

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico-QSE

33903900 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação

Unid. Orçamentária: 02.007-Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 15 – Administração

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 1807 – Manutenção da Limpeza Pública

33903900 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$1.150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício

financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação-Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Campo Grande-RN, 25 de setembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio de Melo
Prefeito Municipal



DOCG

Ano 2024 • Edição **0372**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php